



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 25 /2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Ana Cristina Fernandes Delgado -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 22/11/2024, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Ana Cristina Fernandes Delgado.-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta para ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025- Proc.º2024/650.10.100/119 - para ratificação;**-----

----- **3.2 - Proposta para ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a atribuição de subsídios e pedido de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025- Proc.º2024/650.10.100/119 - para ratificação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Proc.º2024/300.50.203/8 - para ratificação;-----
- 3.4 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a abertura do procedimento e respetivas peças procedimentais, para a realização da empreitada de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2 - Proc.º2024/300.10.001/18 - para ratificação;-----
- 3.5 - Proposta de cedência do auditório da Escola Secundária da Sertã à Associação Nacional de Artes Marciais- Proc.º2024/300.50.201/55 - para aprovação;----
- 3.6 - Proposta de apoio na área da deficiência no âmbito do Regulamento de apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2024/650.20.602/6 - para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta para atribuição de uma comparticipação financeira e aprovação da minuta de contrato-programa, referente ao ano de 2024, à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE- Proc.º2024/150.10.500/14 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta para retificação - erro de escrita na Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã - Proc.º2024/250.10.101/7 - para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta para aceitação (Aquisição) por doação do prédio urbano designado ou conhecido por Capela da Nossa Senhora da Conceição, inscrito atualmente na matriz predial da freguesia de Sertã, sob o artigo urbano n.º 275 - Proc.º2018/500.30.500/9 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de atribuição de apoio ao Sertanense Futebol Clube - Cedência de transporte para atuação do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube- Proc.º2024/300.50.203/3 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de atribuição de apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pedrogão Pequeno consubstanciado na elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz de Pedrogão Pequeno - Proc.º2024/850.10.003.01/70 - para aprovação;-----
- 3.12- Proposta de atribuição de apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial de Sertã consubstanciado na elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz da Sertã- Proc.º2024/850.10.003.01/69 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.13- Proposta de atribuição de apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim consubstanciado na elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim - Proc.º2024/850.10.003.01/71 - para aprovação;-----

-----4- Intervenção do público. -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 08-11-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, lembrou que ainda não lhe chegou os relatórios do Clubes de Futebol. -----

- O Senhor Presidente referiu que a agenda tem sido complicada e ainda não foi possível fazer o envio dos relatórios solicitados.-----

-----3 - Período de "A Ordem do Dia"-----

-----3.1 - Proposta para ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025- Proc.º2024/650.10.100/119 - para ratificação;-----

----- Proposta nº 309/2024 -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica nº29938 de 12/11/2024 e respetivos 5 anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ---

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2024/2025, pelo que, os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertão; -----

Tem sido prática do Município da Sertão apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50%, as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%:-----

a) as 5 (cinco) listagens nominais dos alunos do 1º ano, 6º ano, 8º ano, 10º ano, 11º ano

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%: -----

----- a) as 5 (cinco) listagens nominais dos alunos do 1º ano, 6º ano, 8º ano, 10º ano, 11º ano, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta para ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a atribuição de subsídios e pedido de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025- Proc.º2024/650.10.100/119 - para ratificação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Proposta nº 310/2024 -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica nº29939 de 12/11/2024 e respetivos 3 anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente. -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%:-----

a) 1 (uma) listagem nominal de um aluno do 10º ano; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

b) 2 (duas) listagens nominais de alunos que apresentaram pedido de alteração de escalão.-

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%: -----

----- a) 1 (uma) listagem nominal de um aluno do 10º ano;-----

----- b) 2 (duas) listagens nominais de alunos que apresentaram pedido de alteração de escalão, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.3 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Proc.º2024/300.50.203/8 - para ratificação;-----

----- Proposta nº311 /2024 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 15 de novembro de 2024, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 20397, processo n.º 2024/300.50.203/8, o pedido de apoio da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã para o dia 23 de novembro para participar no Encontro Diocesano que se realiza na localidade do Gavião; -----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã após a vivência da Jornada Mundial da Juventude 2023 deseja continuar a congregar os jovens, assim no âmbito das atividades integradas no Dia Diocesano da Juventude da Diocese de Portalegre - Castelo Branco, quer possibilitar essa participação aos 30 jovens do concelho da Sertã; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

Não se verifica disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte, pelo que o custo da contratação externa para a referida deslocação perfaz um total de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) com IVA incluído, valor esse que se encontra cabimentado; -----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratifique o despacho da Senhor Presidente que autorizou a atribuição de um apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, no montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) com IVA incluído, consubstanciado no apoio ao transporte do dia 23 de novembro com destino à localidade do Gavião-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a atribuição de um apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, no montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) com IVA incluído, consubstanciado no apoio ao transporte do dia 23 de novembro com destino à localidade do Gavião, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a abertura do procedimento e respetivas peças procedimentais, para a realização da empreitada de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2 - Proc.º2024/300.10.001/18 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº312 /2024** -----

Considerando que:-----

A obra de empreitada de requalificação e adaptação do centro de saúde da Sertã – Fase 2, faz parte do Plano Plurianual de Investimentos deste Município e está prevista a sua execução no projeto 2024/114 do referido documento;-----

A informação n.º 29021, do Chefe da Divisão de Obras Municipais efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-

A presente empreitada tem uma estimativa orçamental de 1.055.000,00€ + IVA, previstos para a sua execução, estimativa essa obtida pelo orçamento de projeto, para as rubricas do mapa de trabalhos, de preços unitários médios resultantes de valores de mercado; -----

Este valor será repartido por 2025 e 2026, nos valores de 844.000,00 € e 211.000,00 €, respetivamente, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme distribuição plurianual de encargos e respetivo compromisso plurianual, previamente aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 11 de novembro de 2024; -----

No presente procedimento não se irá optar pela adjudicação por lotes, conforme previsto no artº 46-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), pois as prestações a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incindíveis, ou não o sendo, a sua separação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

pode causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante (alínea a), do nº 2, do artº 46-A, do CCP);-----

O projeto de execução tem um prazo de execução previsto de 360 dias e foi efetuada a revisão do projeto de execução, conforme previsto no nº 2, do artº 43, do CCP, e o nº2 do artº 18 da Lei 40/2015, pelos serviços da Divisão de Obras Municipais; -----

A competência da aprovação da abertura do procedimento e aprovação das peças procedimentais, nomeadamente o programa do concurso e caderno de encargos, é da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea f), do nº1 do artº 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na b), do n.º1, do art.º 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na atual redação; -----

Atendendo à urgência da execução da candidatura "INVESTIMENTO C01-i01 – Cuidados de saúde primários com mais respostas, Submedida i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética", a abertura do presente procedimento e aprovação das peças procedimentais foi autorizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de novembro de 2024; -----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de novembro de 2024, que:-----

a)Aprovou o projeto de arquitetura e especialidades da empreitada de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2;-----

b)Aprovou a abertura de um concurso público, nos termos do artigo 16.º e artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

c)Aprovou as peças procedimentais, nomeadamente o caderno de encargos e do programa de procedimento referentes à empreitada supra referenciada; -----

d)Aprovou a não divisão por lotes, conforme previsto no artº 46-A do Código dos Contratos Públicos;-----

e)A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, composto por: -----

Presidente – César Luís de Miranda Carvalho-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Vogal efetivo – Gabriela Alexandra Tavares Pires -----

Vogal efetivo – Armando Alves Ribeiro -----

1.º Suplente – Ana Cristina Fernandes Delgado -----

2.º Suplente – Edite Fernandes da Silva; -----

f)Aprovou a nomeação do fiscal da empreitada: Eng.º Armando Alves Ribeiro ou, nas suas faltas, Eng.ª Edite Fernandes da Silva. O Eng.º Paulo Mariano dos Santos apoiará o fiscal da empreitada nos projetos de instalações elétricas, ITED, Segurança contra Incêndios e AVAC;-----

g)Designou como gestor do contrato: Eng.º Armando Alves Ribeiro; -----

h)Nomeou como coordenador de segurança em obra: Eng.ª Edite Fernandes da Silva; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou, nos termos da presente proposta: -----

a) o projeto de arquitetura e especialidades da empreitada de Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertão - Fase 2;-----

b) a abertura de um concurso público, nos termos do artigo 16.º e artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

c) as peças procedimentais, nomeadamente o caderno de encargos e do programa de procedimento referentes à empreitada supra referenciada; -----

d) a não divisão por lotes, conforme previsto no artº 46-A do Código dos Contratos Públicos;

e)A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, composto por: -----

Presidente – César Luís de Miranda Carvalho-----

Vogal efetivo – Gabriela Alexandra Tavares Pires -----

Vogal efetivo – Armando Alves Ribeiro -----

1.º Suplente – Ana Cristina Fernandes Delgado -----

2.º Suplente – Edite Fernandes da Silva; -----

f) a nomeação do fiscal da empreitada: Eng.º Armando Alves Ribeiro ou, nas suas faltas, Eng.ª Edite Fernandes da Silva. O Eng.º Paulo Mariano dos Santos apoiará o fiscal da empreitada nos projetos de instalações elétricas, ITED, Segurança contra Incêndios e AVAC;-----

g)Designou como gestor do contrato: Eng.º Armando Alves Ribeiro; -----

h)Nomeou como coordenador de segurança em obra: Eng.ª Edite Fernandes da Silva; -----

Não votou o presente ponto a Senhora Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado, atendendo que faz parte do júri. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.5 - Proposta de cedência do auditório da Escola Secundária da Sertã à Associação Nacional de Artes Marciais- Proc.º2024/300.50.201/55 - para aprovação;---

----- Proposta nº 313/2024 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais com n.º 19120, processo n.º 2024/300.50.201/55 o pedido da Associação Nacional de Artes Marciais, a solicitar autorização para utilização do auditório da Escola Secundária da Sertã no dia 14 de dezembro (sábado) entre as 15 e as 18 horas; -----

A Associação Nacional Artes Marciais pretende realizar uma reunião de Instrutores e cintos negros, que envolve cerca de 100 pessoas; -----

É da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a cedência gratuita do auditório da Escola Secundária da Sertã para o dia 14 de dezembro (sábado) entre as 15 e as 18 horas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência gratuita do auditório da Escola Secundária da Sertã para o dia 14 de dezembro (sábado) entre as 15 e as 18 horas, nos termos da presente proposta. -----

-----3.6 - Proposta de apoio na área da deficiência no âmbito do Regulamento de apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2024/650.20.602/6 - para aprovação;-----

----- Proposta nº314 /2024 -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social; Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da informação técnica nº26342, do Setor de Ação Social, de 07/10/2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação de 50% (152,50 €) cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos do valor do orçamento de aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo comprovativo de pagamento (recibo), apresentado pela munícipe mencionada na informação técnica nº26342, de 07/10/2024, do Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação de 50% (152,50 €) cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos do valor do orçamento de aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo comprovativo de pagamento (recibo), apresentado pela munícipe mencionada na informação técnica nº26342, de 07/10/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta para atribuição de uma comparticipação financeira e aprovação da minuta de contrato-programa, referente ao ano de 2024, à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE-Proc.º2024/150.10.500/14 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº315 /2024** -----

Considerando que:-----

Foi solicitado pela Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, a comparticipação financeira referente ao Município da Sertã para o ano de 2024; -----

No âmbito dos Estatutos da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, em consonância com o estipulado nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 28.º, dos Estatutos da Associação, os Municípios terão que anualmente proceder ao envio de uma contribuição financeira, que permita equilibrar o orçamento da Associação quer para as despesas de funcionamento, quer para as despesas de investimento;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL


No âmbito da minuta de contrato-programa, em anexo à presente proposta, prevê-se a necessidade de o Município da Sertã efetuar uma comparticipação, no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros); -----

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no n.º 1 do art.º 23 conjugado com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea o), u) e ii), todas do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na atual redação, tem pretendido abranger o quadro completo de possibilidades de participação dos municípios em terceiras entidades, aplicando a essa participação um conjunto de regras financeiras comuns; -----

Por se tratar de uma Associação de Municípios de fins específicos, na qual o Município da Sertã não exerce influência dominante, nos termos conjugados do disposto nos art.ºs 60.º e n.º4, do art.º 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, não está vedada a possibilidade de atribuição de comparticipações financeiras; -----

O valor total da comparticipação do Município da Sertã, referente ao ano de 2024, que se cifra em 12.500,00€, está previsto no Orçamento Municipal para 2024 e tem o respetivo enquadramento orçamental na AMR 4 420 2015/5024 (1) a que corresponde a classificação orgânica 02/04050104 e onde estão previstos os 7.500,00€ das despesas de funcionamento, e na AMR 4 420 2015/5024 (2) que corresponde a classificação orgânica 02/08050104 e onde estão previstos os 5.000,00€ das despesas de capital.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira e aprovar a respetiva minuta de contrato-programa, referente ao ano de 2024, à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, no montante total de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), dos quais 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) respeitantes a despesas correntes e 5.000,00€ (cinco mil euros) respeitantes a despesas de investimento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira e aprovar a respetiva minuta de contrato-programa, referente ao ano de 2024, à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, no montante total de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), dos quais 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) respeitantes a despesas correntes e 5.000,00€ (cinco mil euros) respeitantes a despesas de investimento, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.8 - Proposta para retificação - erro de escrita na Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã - Proc.º2024/250.10.101/7 - para aprovação; -----

----- Proposta nº316 /2024 -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11 de outubro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante no Ponto 3.5. “Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã”;-----

Na proposta submetida à apreciação deste órgão autárquico, verificou-se existir um erro manifesto de escrita na informação relativa ao recrutamento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor da Educação – Ref.ª G, sendo que onde se lê: -----

a) “i) 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Serviço Social/Psicologia/Ciências da Educação”, deveria ler-se “i) 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Serviço Social/Sociologia/Ciências da Educação”; -----

b) “Ref.ª I - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Serviço Social/Psicologia/Ciências da Educação”, deveria ler-se “Ref.ª I - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto no Setor de Educação, com licenciatura na área de Serviço Social/Sociologia/Ciências da Educação”; -----

c) e “Habilitações literárias: Licenciatura na área de Serviço Social (Área CNAEF 762), ou Psicologia (Área CNAEF 312), ou Ciências da Educação (Área CNAEF 142)”, deveria ler-se “Habilitações literárias: Licenciatura na área de Serviço Social (Área CNAEF 762), ou Sociologia (Área CNAEF 312), ou Ciências da Educação (Área CNAEF 142);-----

No Aviso (extrato) n.º 24468/2024/2, do Diário da República, 2ª série, de 04-11-2024, e na Oferta OE202411/0048, as áreas “Serviço Social/Sociologia/Ciências da Educação” foram corretamente indicadas. -----

Nos termos do número 1 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, “Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato”. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A retificação do erro em causa pode ter lugar oficiosamente, produzindo efeitos retroativos, e deve ser realizada sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado, de acordo com o número 2, do artigo 174º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

Pela presente proposta de retificação, onde se lê “Psicologia” deve ler-se “Sociologia”; -----
Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar, ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, a retificação da menção à área “psicologia” na referida proposta de modo a que passe a constar a redação correta “sociologia”, fazendo retroagir os efeitos desta deliberação à data da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar no dia 11 de outubro do presente ano, na qual foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta constante no ponto 3.5. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retificação da menção à área “psicologia” na referida proposta de modo a que passe a constar a redação correta “sociologia”, fazendo retroagir os efeitos desta deliberação à data da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar no dia 11 de outubro do presente ano, na qual foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta constante no ponto 3.5., nos termos da presente proposta. -----

- O Senhor Vereador Paulo Farinha Luis referiu que, o que foi publicado no Diário da República difere do aprovado na reunião de Câmara, só posteriormente à retificação deveria seguir para publicação. -----

- O Senhor Presidente explicou que o código aprovado é o correto, é o da Sociologia, o lapso é apenas da palavra. -----

-----**3.9 - Proposta para aceitação (Aquisição) por doação do prédio urbano designado ou conhecido por Capela da Nossa Senhora da Conceição, inscrito atualmente na matriz predial da freguesia de Sertã, sob o artigo urbano n.º 275 - Proc.º2018/500.30.500/9 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº317 /2024**-----

Considerando que:-----

Mediante Declaração datada de 19 de novembro de 2024 e com registo de entrada n.º 20727, o Sr. Rui Manuel Vidigal Vaz, residente na Rua do Chão da Forca, n.º 16, 6100 -613 Sertã, em seu nome próprio e também na qualidade de representante dos demais interessados/herdeiros dos falecidos José Vaz e Maria de Jesus, manifestou a intenção de doar a este Município da Sertã o prédio urbano, designado ou conhecido por Capela da



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Nossa Senhora da Conceição, sito no Largo da Nossa Sr.^a da Conceição n.º1, na Rua Dr. Romão de Mascarenhas n.º 67, vulgarmente designadas por Rua do Castelo, 6100 – 034 Sertão, vila, freguesia e concelho da Sertão, inscrito atualmente na matriz predial da freguesia de Sertão, sob o artigo urbano n.º 275, sem qualquer condição, reserva ou encargo e podendo este Município afetá-lo ao fim que considerar por mais conveniente;-----

É do interesse do Município da Sertão deter a titularidade do direito de propriedade desse prédio urbano, a integrar no domínio privado deste município;-----

Compete à Câmara Municipal aceitar doações a benefício de inventário, de acordo com o estabelecido na alínea j), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Em situações análogas tem sido o Município da Sertão a suportar todas as despesas inerentes à feitura e outorga da respetiva escritura pública, de forma a minimizar o impacto a quem cede, gratuitamente, o prédio; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na atual redação, delibere: -----

a) Aceitar a doação do dito prédio urbano inscrito na respetiva matriz da freguesia da Sertão, sob o artigo urbano n.º 275, a favor do Município da Sertão, nos moldes acima indicados, a integrar no domínio privado deste Município; -----

b) Autorizar o pagamento por este Município de todas as despesas inerentes à celebração da respetiva escritura de doação;-----

c) Conceder ao Presidente da Câmara todos os poderes necessários para outorgar, em nome e/ou representação do Município da Sertão, a respetiva escritura de doação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos da presente proposta: -----

a) Aceitar a doação do dito prédio urbano inscrito na respetiva matriz da freguesia da Sertão, sob o artigo urbano n.º 275, a favor do Município da Sertão, nos moldes acima indicados, a integrar no domínio privado deste Município; -----

b) Autorizar o pagamento por este Município de todas as despesas inerentes à celebração da respetiva escritura de doação;-----

c) Conceder ao Presidente da Câmara todos os poderes necessários para outorgar, em nome e/ou representação do Município da Sertão, a respetiva escritura de doação.-----

----- **3.10 - Proposta de atribuição de apoio ao Sertanense Futebol Clube - Cedência de transporte para atuação do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube- Proc.º2024/300.50.203/3 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº318/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 30 de setembro e 7 de novembro de 2024 respetivamente com registos de entrada nºs 16675 e 19633, processo nº2024/300.50.203/3, pedidos do Sertanense Futebol Clube, para transporte do Grupo Coral que deu origem à informação interna nº 30311 de 15/11/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida; Foi solicitada a cedência de transporte, para participarem nos Concertos de Natal de 2024, a realizarem no próximo dia 14 dezembro em Alcanena e no dia 29 de dezembro na Igreja Matriz da Fundada- Vila de Rei; -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte. O custo previsto com esta cedência totaliza o montante de 342,74€ (trezentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) e tem enquadramento no orçamento municipal; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio ao Sertanense Futebol Clube, no montante de 342,74€ (trezentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) consubstanciado na cedência de transporte para as deslocações do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube, para participarem nos Concertos de Natal 2024, nas localidades de Alcanena e Fundada. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio ao Sertanense Futebol Clube, no montante de 342,74€ (trezentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) consubstanciado na cedência de transporte para as deslocações do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube, para participarem nos Concertos de Natal 2024, nas localidades de Alcanena e Fundada, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de atribuição de apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pedrogão Pequeno consubstanciado na elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz de Pedrogão Pequeno - Proc.º2024/850.10.003.01/70 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº319/2024** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Município da Sertã dispõe de atribuições nos domínios da cultura e património, conforme previsto na alínea e), do n.º2, do art.º 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e reconhece o elevado interesse na preservação do património e cultura existentes no concelho, como forma de promoção e valorização da sua história, tradições e valores; -----

O conjunto de edifícios religiosos presentes na área do Município da Sertã alberga um considerável património histórico, cultural, artístico e arquitetónico, que requer medidas de proteção, conservação e valorização; -----

A Igreja Matriz de Pedrogão Pequeno é um edifício emblemático, de inegável valor histórico e cultural, cujo património inclui um riquíssimo espólio artístico, mas que presentemente necessita de obras de requalificação urgentes, que preservem, dignifiquem e valorizem a mencionada construção; -----

O teor da informação técnica n.º 30406, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, efetua o enquadramento da presente pretensão e junta-se, em anexo, à presente proposta; -----

A abertura do Aviso CENTRO2030-2024-15-Valorização do Património Cultural (IT), o qual procura apoiar a valorização do património histórico e a qualificação da oferta com o intuito de reforçar o papel da cultura, possibilita a formalização de uma candidatura para financiamento comunitário de intervenção de requalificação, cuja taxa máxima de cofinanciamento FEDER ascende 85%; -----

É imprescindível efetuar-se um prévio levantamento efetivo das necessidades de intervenção no supramencionado edifício e, conseqüentemente, proceder-se à elaboração do respetivo projeto de arquitetura e engenharia, o qual integra o levantamento arquitetónico, topográfico e fotográfico, o projeto de engenharia para a requalificação da cobertura, a elaboração do relatório técnico para submissão à tutela, o mapa de quantidades e os planos de gestão ambiental, segurança e saúde e gestão de resíduos, contabilizando a prestação de tais serviços, um valor previsto de 17.297,10€ (dezassete mil duzentos e noventa e sete euros e dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

A despesa inerente à atribuição deste apoio em espécie encontra dotação orçamental para o presente ano de 2024 e tem o respetivo cabimento inserido na classificação orgânica 02 e classificação orçamental 020214; -----

Nos termos da alínea o), do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar, ao abrigo da alínea o), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de um apoio em espécie, no valor total de 21.275,43€ (vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e três centavos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pedrogão Pequeno, consubstanciado no levantamento das necessidades de intervenção e respetiva elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz de Pedrogão Pequeno. -----

- O Senhor Presidente apresentou os pontos seguintes, contextualizando explicou que existe a possibilidade através do Centro 2030, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa de recuperar algum do património das Igrejas e isso ocorrerá mediante a celebração de um Protocolo entre o Município da Sertã e as Fábricas das Igrejas, simplesmente a elaboração desse protocolo terá que ter em conta o grau de degradação e o nível de investimento. Também já se percebeu que não vai ser possível executar a recuperação integral das três igrejas. Salientou que o previsto inicialmente era a recuperação da parte artística – talhas douradas/pinturas, etc., - trata-se de património religioso e o município tem todo o interesse em recuperá-lo. Mas numa primeira análise verificou-se que as necessidades das igrejas vão muito para lá do que diz respeito à parte artística, existem graves deficiências estruturais, nomeadamente, coberturas e o investimento a efetuar é muito elevado, não temos interesse em recuperar talhas douradas/pinturas e continuar a chover dentro das igrejas, por esse motivo antes de conceber os vários pontos do Protocolo a celebrar e o envolvimento de outras entidades, precisamos de ter previamente estes projetos já devidamente feitos para termos uma ideia do que é necessário fazer concretamente, os respetivos valores, o espaço temporal e seguidamente efetuar os Protocolos com base nos projetos. -----

Justificou ainda, esta medida dizendo que naturalmente, são apologistas da separação entre o Estado e a Igreja, não por questões de âmbito religioso que fazemos esta intervenção, nem pode ser, porque essa separação está consagrada na Constituição, faz-se porque consideram que as igrejas são uma parte muito relevante do nosso património e temos que zelar pela preservação e salvaguarda desse património, não se vendo outras medidas para a salvaguarda, considera que a Câmara Municipal não pode simplesmente assistir à degradação desse património tão importante para o município de braços cruzados, dentro das possibilidades deve agir. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

1.º Efetuar os projetos, 2.º Celebrar os protocolos se houver acordo de ambas as partes (Fabricas da Igreja, Direção Geral de Cultura a Diocese de Portalegre-Castelo Branco) e com recurso a verbas do Centro 2030 ou com verbas disponíveis do orçamento municipal no prazo de tempo que for considerado necessário e razoável, avançar com as obras ou com uma parte destas obras. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, referiu que o aviso refere para a Comunidade da Beira Baixa 997,000,00 €, para todas as igrejas que fazem parte da CIMBB, questionou a entidade objeto para apoio pode ser as Fábricas da Igreja /Paroquias? O Senhor Presidente esclareceu que nem todos os municípios da CIMBB sinalizaram este património, considera que de uma forma prática e objetiva é sempre melhor ser a Câmara Municipal a ser a dona da obra, gestão da candidatura, acompanhamento, etc. Esclareceu ainda, que terá que ser efetuado um contrato entre as entidades competentes e do ponto de vista jurídico será analisado qual o tipo de contrato mais adequado. Referiu ainda que tem sido efetuadas requalificações noutros municípios ao abrigo de fundos comunitários, com diferentes situações e variações. Vai ser analisada qual a melhor solução jurídica, no entanto considera que terá sempre que existir uma cedência da Fábrica da Igreja Paroquial. Lembrou que o aviso que saiu é um primeiro aviso de vários e que outras verbas que constam na ITI vão ser ainda realocadas. Lembrou que, dentro da CIMBB, existe pouca verba para património, mas existe alguma flexibilidade, pelo que esta não será a verba final. Esclareceu que esta intervenção vem alterar os planos, dado que o previsto era apenas intervenção na área artística com valores bem mais baixos, o que pode resultar em três vezes mais que o previsto inicialmente. Se fosse apenas a parte artística haveria condições de avançar já de imediato. Assim vai ser por fases, com as obras prioritárias em primeiro lugar, dado que são obras que há muito, muito tempo deveriam ter sido efetuadas. -----

Neste seguimento interveio o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis recordando que há alguns anos a Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã teve interesse e recuperou património na Igreja Matriz da Sertã, a capela lateral esquerda, com recursos próprios de grande valor monetário. Para as obras a intervencionar compreende que as verbas são insuficientes e deve-se envolver a Diocese Portalegre-Castelo Branco. -----

Disse ainda, que considera que existem investimentos mais relevantes, que multiplicam a economia e nesta perspetiva de comparação a cultura está altamente beneficiada em relação a outras áreas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio em espécie, no valor total de 21.275,43€ (vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pedrogão



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pequeno, consubstanciado no levantamento das necessidades de intervenção e respetiva elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz de Pedrogão Pequeno, nos termos da presente proposta. -----

-----3.12- Proposta de atribuição de apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial de Sertã consubstanciado na elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz da Sertã- Proc.º2024/850.10.003.01/69 - para aprovação;-----

----- Proposta nº320 /2024 -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã dispõe de atribuições nos domínios da cultura e património, conforme previsto na alínea e), do n.º2, do art.º 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e reconhece o elevado interesse na preservação do património e cultura existentes no concelho, como forma de promoção e valorização da sua história, tradições e valores; -----

O conjunto de edifícios religiosos presentes na área do Município da Sertã alberga um considerável património histórico, cultural, artístico e arquitetónico, que requer medidas de proteção, conservação e valorização;-----

A Igreja Matriz da Sertã é um edifício emblemático, de inegável valor histórico e cultural, cujo património inclui um riquíssimo espólio artístico, mas que presentemente necessita de obras de requalificação urgentes, que preservem, dignifiquem e valorizem a mencionada construção; -----

O teor da informação técnica n.º 30401, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, efetua o enquadramento da presente pretensão e junta-se, em anexo, à presente proposta; -----

A abertura do Aviso CENTRO2030-2024-15-Valorização do Património Cultural (IT), o qual procura apoiar a valorização do património histórico e a qualificação da oferta com o intuito de reforçar o papel da cultura, possibilita a formalização de uma candidatura para financiamento comunitário de intervenção de requalificação, cuja taxa máxima de cofinanciamento FEDER ascende 85%;-----

É imprescindível efetuar-se um prévio levantamento efetivo das necessidades de intervenção no supramencionado edifício e, conseqüentemente, proceder-se à elaboração do respetivo projeto de arquitetura e engenharia, o qual integra o levantamento arquitetónico, topográfico e fotográfico, o projeto de engenharia para a requalificação da cobertura, a elaboração do relatório técnico para submissão à tutela, o mapa de quantidades e os planos de gestão ambiental, segurança e saúde e gestão de resíduos, contabilizando a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

prestação de tais serviços um valor previsto de 24.012,50€ (vinte e quatro mil e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

A despesa inerente à atribuição deste apoio em espécie encontra dotação orçamental para presente ano de 2024 e tem o respetivo cabimento inserido na classificação orgânica 02 e classificação orçamental 020214;-----

Nos termos da alínea o), do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar, ao abrigo da alínea o), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de um apoio em espécie, no valor total de 29.535,38€ (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sertã, consubstanciado no levantamento das necessidades de intervenção e respetiva elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio em espécie, no valor total de 29.535,38€ (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sertã, consubstanciado no levantamento das necessidades de intervenção e respetiva elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.13- Proposta de atribuição de apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim consubstanciado na elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim - Proc.º2024/850.10.003.01/71 - para aprovação;-----

----- Proposta nº321/2024 -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã dispõe de atribuições nos domínios da cultura e património, conforme previsto na alínea e), do n.º2, do art.º 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e reconhece o elevado interesse na preservação do património e cultura existentes no concelho, como forma de promoção e valorização da sua história, tradições e valores;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O conjunto de edifícios religiosos presentes na área do Município da Sertã alberga um considerável património histórico, cultural, artístico e arquitetónico, que requer medidas de proteção, conservação e valorização;-----

A Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim é um edifício emblemático, de inegável valor histórico e cultural, cujo património inclui um riquíssimo espólio artístico, mas que presentemente necessita de obras de requalificação urgentes, que preservem, dignifiquem e valorizem a mencionada construção;-----

O teor da informação técnica n.º 30404, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, efetua o enquadramento da presente pretensão e junta-se, em anexo, à presente proposta;-----

A abertura do Aviso CENTRO2030-2024-15-Valorização do Património Cultural (IT), o qual procura apoiar a valorização do património histórico e a qualificação da oferta com o intuito de reforçar o papel da cultura, possibilita a formalização de uma candidatura para financiamento comunitário de intervenção de requalificação, cuja taxa máxima de cofinanciamento FEDER ascende a 85%;-----

É imprescindível efetuar-se um prévio levantamento efetivo das necessidades de intervenção no supramencionado edifício e, conseqüentemente, proceder-se à elaboração do respetivo projeto de arquitetura e engenharia, o qual integra o levantamento arquitetónico, topográfico e fotográfico, o projeto de engenharia para a requalificação da cobertura, a elaboração do relatório técnico para submissão à tutela, o mapa de quantidades e os planos de gestão ambiental, segurança e saúde e gestão de resíduos, contabilizando a prestação de tais serviços um valor previsto de 19.802,70€ (dezanove mil e oitocentos e dois euros e setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

A despesa inerente à atribuição deste apoio em espécie encontra dotação orçamental para presente ano de 2024 e tem o respetivo cabimento inserido na classificação orgânica 02 e classificação orçamental 020214;-----

Nos termos da alínea o), do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar, ao abrigo da alínea o), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de um apoio em espécie, no valor



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

total de 24.357,32€ (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros e trinta e dois centimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, consubstanciado no levantamento das necessidades de intervenção e respetiva elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio em espécie, no valor total de 24.357,32€ (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros e trinta e dois centimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, consubstanciado no levantamento das necessidades de intervenção e respetiva elaboração do projeto de arquitetura e engenharia da Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luis, referindo que dos treze pontos, onze são apoios, continuamos sem receber os pedidos das associações que manifestam os pedido, apela a que seja remetido o documento onde a entidade manifesta o seu pedido, considera que os vereadores devem ter acesso ao mesmo. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a análise técnica é efetuada com base no que é solicitado pelas Associações. -----

----- **4- Intervenção do público** -----

Solicitou intervenção a Senhora Maria da Gloria David – Pedrogão Pequeno, cumprimentou todos os presentes, informou que mora na Rua Casimiro Freire, nº 23, veio falar sobre dois assuntos: -----

- Sinalética na Rua do Ribeiro, em Pedrogão Pequeno, é uma rua que só tem um sentido – Verificar a situação e colocar um sinal de proibido virar à direita. -----

- Apresentou várias fotografias da antiga casa do médico, virada para o adro da igreja, apresenta uma laje de cimento, há mais de 10 anos, por acabar, nunca morou lá ninguém, estava sempre sem limpeza, a propriedade foi adquirida recentemente, já foi limpa, encontra-se lá amianto a céu aberto. Pensa que aquela laje não estava no projeto, a obra foi embargada, pensa que devia ir abaixo, não tem relevância nenhuma para a propriedade. Salientou que se for permitido aquela laje terá um lampião dentro da sua casa. Considera uma invasão de privacidade sua e dos vizinhos. Solicitou a verificação desta situação. -----

O Senhor Presidente referiu que relativamente à sinalética tomaram nota, é um processo moroso, tem que passar pela Comissão Municipal de Trânsito. -----

Sobre a questão da laje, vai ter de analisar, não sabe se entrou algum processo na Câmara Municipal sobre essa construção. No entanto regista com agrado, que pelo menos dois edifícios históricos do Centro da Vila de Pedrogão Pequeno que estavam em avançado



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL


estado de degradação foram adquiridos recentemente e vão ser recuperados, é um sinal positivo, sinal de vitalidade para a vila de Pedrogão Pequeno.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Pedro de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção referindo que após um ano de ter citado em reunião do executivo que existiam infiltrações no edifício requalificado do Mercado Municipal da Sertã deve ser chamado à atenção do empreiteiro para os problemas da construção/infiltrações, as mesmas continuam mais concretamente no piso inferior onde foram instalados os pequenos agricultores, realçando que não é o local mais apropriado para comercializarem os seus produtos e longe dos restantes comerciantes.-----

- Seguidamente referiu que o Senhor Presidente na última reunião disse que brevemente vão abrir candidaturas onde vão incluir os polidesportivos/espacos de lazer, questionou da possibilidade de incluir o Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Casais Unidos – Outeiro da Lagoa para que fosse intervencionado.-----
Lembrou a proximidade do dia 25 de novembro gostaria de saber se o Município da Sertã vai comemorar esta data?-----

- Seguidamente tomou da palavra o Senhor Vereador Rui Antunes referindo que relativamente ao Mercado Municipal da Sertã, a obra é recente, tem garantia. Tem sido dada atenção a este assunto e a Divisão de Obras tem elaborado diversos relatórios que são entregues à empresa adjudicatária. Relativamente aos vendedores de hortícolas que ocupam o piso inferior é uma questão estrutural do edifício, não é possível instalá-los no 1º piso. O piso intermédio era uma excelente solução mas no Inverno as condições climatéricas não permitem a sua ocupação. Podemos pensar numa solução mas requer obras avultadas.-----

- O Senhor Presidente referiu que o Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Casais Unidos – Outeiro da Lagoa é um espaço privado. No passado houve pré-candidatura, com o intuito de substituir a cobertura por ser de amianto, mas não avançou porque os órgãos sociais não estavam constituídos. Numa oportunidade de novas candidaturas, o Município da Sertã ajudará na candidatura desde que tudo se apresente em conformidade.-----

Quanto ao 25 de novembro disse que é uma data importante para Portugal. O Partido Socialista, teve um papel fundamental, o Dr. Mário Soares foi o pai biológico do 25 de novembro, o General Ramalho Eanes, foi o executante do 25 de novembro, agora não considera que este dia seja de comemorar como o 25 de abril. Entende que existe um setor da sociedade que quer fazer do 25 de novembro, o que não foi o 25 de abril. Não foi um regresso, mas sim um ajuste relativamente ao caminho que Portugal tomou após o 25 de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

abril. Esta é a data que muda o País, passando de uma ditadura para uma Democracia. Exemplificou referindo que num tremor de terra temos um abalo inicial e replicas, as placas tectónicas vão-se ajustando ao longo do tempo, o abalo inicial foi no dia 25 de abril que desencadeou todo o processo e aconteceram réplicas sucessivas até ao 25 de novembro que finalmente colocou o rumo que foi o melhor para o País.-----

Quanto às Comemorações, este ano Comemoramos os “50 Anos do 25 de Abril”, o 25 de novembro só no próximo ano fará 50 anos e o executivo decidirá. Disse ainda que o 25 de abril é o momento fundador da democracia, o 25 de novembro, não foi um retrocesso à ditadura mas um reajustamento no caminho que Portugal estava a trilhar, foi importante para o País, decisivo, tem orgulho no seu fundador Dr. Mário Soares e por pertencer a um partido em que a sociedade é social, liberal e estilo ocidental.-----

-Tomou da palavra o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis referindo que aquando da Exposição da Comemoração dos 50 Anos do 25 de Abril “Ventos de Abril no concelho da Sertã” exposta na Casa da Cultura, sobre o dia 25 de novembro não constava nenhuma informação.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Paulo Cunha – Sertã. Cumprimentou todos os presentes.--- Interveio pegando nas palavras do Senhor Presidente que mencionou os poucos recursos que existem para o património/cultura e tem que se saber gerir os fundos, de imediato mencionou que foi publicado na base.gov. -- apoio aos serviços de som da Casa da Cultura, ajuste direto, 12,000,00€/7 meses, o vencimento a esse adjudicatário é bastante elevado porque não existem atividades diárias, não seria mais transparente fazer um contrato público?-----

Ainda relativamente aos artistas selecionados para as atividades do Município seria bom contratar mais artistas locais /populares apesar de este executivo chamar artistas locais, o mesmo não aconteceu no anterior mandato.-----

- Nesta altura, o Senhor Presidente referiu que quanto ao nome do ajuste direto não foi o mais correto, o técnico está na Casa da Cultura a tempo inteiro e em todas as atividades, nomeadamente na Programação Cultural. Quanto aos artistas locais ainda bem que reconheceu que este executivo se tem esforçado em contratá-los, os eventos têm sido ecléticos, entende que a Câmara Municipal tem a obrigação de proporcionar outras alternativas às quais a população não tem acesso normalmente.-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:15 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira